LEI Nº. 2.408, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal da região central do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACÍDIO CORREIA - ENSINO FUNDAMENTAL", a Escola Municipal sito a Rua Barão do Rio Branco, nº. 255, Centro, neste Município.

Art. 2º A Escola Municipal Professor Jacídio Correia atenderá, com dualidade administrativa, provisoriamente, no período vespertino, na Escola Estadual São José situada a Rua Fortaleza, nº. 366, Vila Brasil, até a conclusão da nova sede.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 49 de 19/12/2010